



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TBZ SECURITIZADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500541550

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

16 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





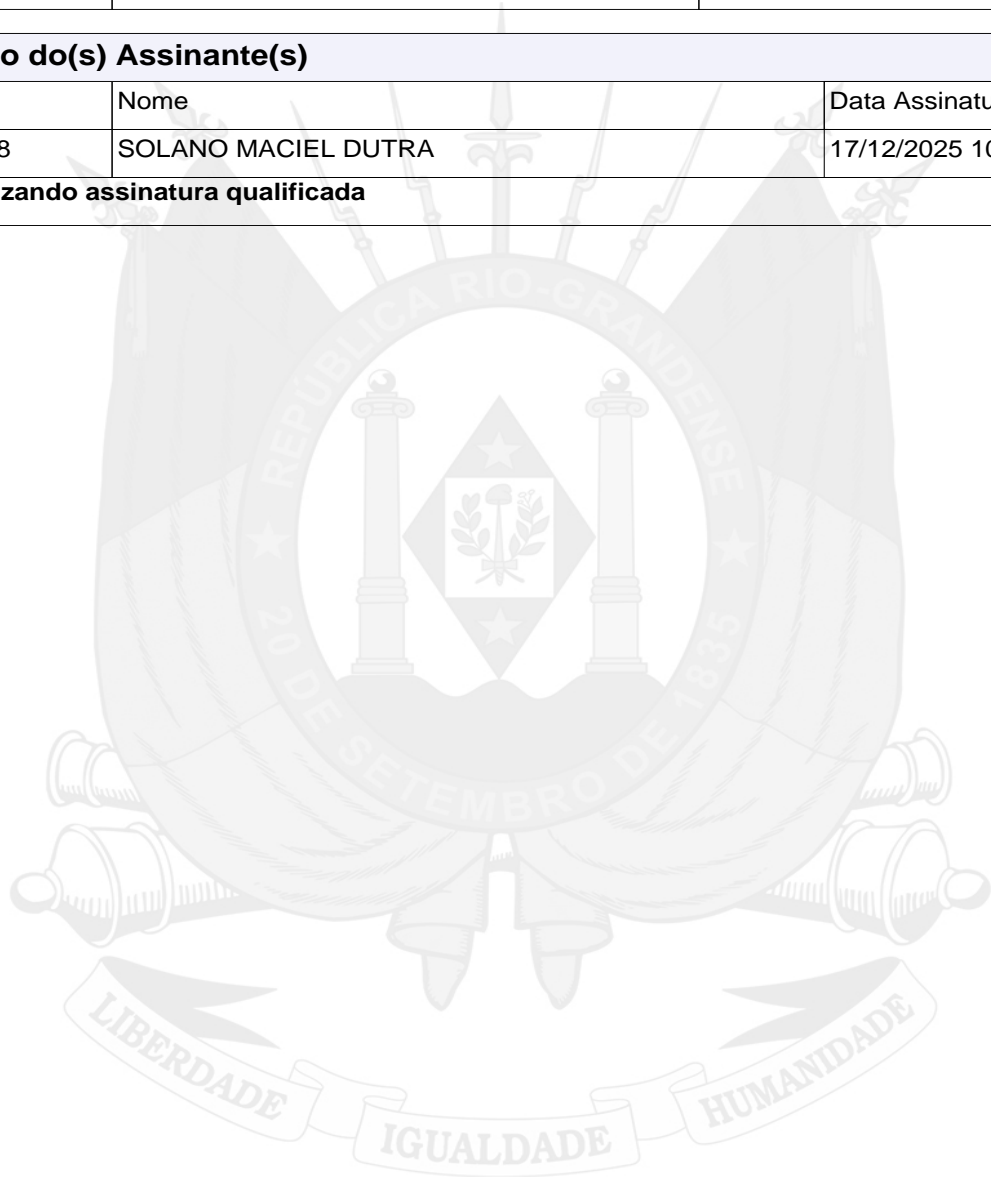
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/457.147-6	RSP2500541550	11/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**TBZ SECURITIZADORA S.A.**

No 14º (décimo quarto) dia do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 8 (oito) horas, na cidade de Porto Alegre/RS, na rua Gen. Bento Martins, nº 24, sala 302, bairro Centro Histórico, CEP: 90010-080, com o objetivo de deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações a ser denominada, **TBZ SECURITIZADORA S.A.**, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição, os subscritores abaixo qualificados, a saber: **Felipe Clemente Morethson**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1991, residente e domiciliado na avenida João Pessoa, nº 2510, apto. 1604, bairro Farroupilha, cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90.040-001, inscrito no CPF sob o nº 011.919.200-46 e portador da CI SJS/RS nº 1098105991; **Henrique Clemente Morethson**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1985, empresário, residente e domiciliado na rua Dr. João Inácio, nº 1208, apto. 405, bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230-181, inscrito no CPF: 010.987.120-05, portador da CI SJS/II RS nº 5059910661; **Oseias Morethson**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1953, empresário, domiciliado e residente na avenida João Pessoa, nº 2510, apto 1001, bairro Farroupilha, cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90.040-001, inscrito no CPF sob o nº 433.326.178-34, portador da CI SJS/II RS nº 1059910644. Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. **Felipe Clemente Morethson**, que convidou a mim, **Henrique Clemente Morethson**, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia Geral de Constituição. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que, como já era do conhecimento de todos os presentes, que esta Assembleia tem por objetivo específico deliberar a respeitada constituição de uma sociedade por ações de capital fechado sob a denominação **TBZ SECURITIZADORA S.A.**, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações (“Lei 6.404/1976”), bem como, pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às sociedades por ações. Tendo como ordem do dia, além da constituição da Sociedade Anônima de Capital Fechado; o exame e aprovação do Estatuto Social; a aprovação da subscrição e integralização do capital social, a eleição e posse da Diretoria para o mandato de 03 (três) anos; a fixação da remuneração da Diretoria; e a indicação dos jornais onde serão feitas as publicações ordenadas na Lei, para a sociedade. Após os esclarecimentos iniciais, o Sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social da Sociedade, cujo teor constitui o documento anexo I, à presente ata e que dela passa a fazer parte integrante. Terminada a leitura do Estatuto Social, o Sr. Presidente colocou a matéria, bem como, o projeto do Estatuto Social, em discussão e votação, sendo aprovado integralmente e por unanimidade. Continuando os trabalhos, esclareceu que os acionistas, subscrevem o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, sendo dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme previsto no artigo 80, incisos II e III da Lei 6.404/76, sendo integralizado, no ato da constituição, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente nacional

e o saldo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a integralizar em moeda corrente nacional, em 04 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, até 31/03/2026, de acordo com lista de subscrição, documento anexo II, a esta Ata. Desta forma, tendo sido verificada a observância de todas as formalidades legais e aprovação unânime de todos os documentos apresentados nesta Assembleia Geral de Constituição, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a **TBZ SECURITIZADORA S.A.**, para todos os efeitos de direito, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, na rua Gen. Bento Martins, nº 24, sala 302, bairro Centro Histórico, CEP: 90010-080. Em seguida, passou-se a eleição e posse da Diretoria para o mandato de 03 (três) anos. Colocada a matéria em votação, foram eleitos para compor a Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, ou seja, até que ocorra nova eleição durante a Assembleia Geral Ordinária de 2028, o senhor **Felipe Clemente Morethson**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1991, residente e domiciliado na avenida João Pessoa, nº 2510, apto. 1604, bairro Farroupilha, cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90.040-001, inscrito no CPF sob o nº 011.919.200-46 e portador da CI SJS/RS nº 1098105991, para cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, o senhor **Henrique Clemente Morethson**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1985, empresário, residente e domiciliado na rua Dr. João Inácio, nº 1208, apto. 405, bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230-181, inscrito no CPF: 010.987.120-05, portador da CI SJS/II RS nº 5059910661, para o cargo de **DIRETOR**, sem designação específica, que poderá representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto no Estatuto Social, e o senhor **Oseias Morethson**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1953, empresário, domiciliado e residente na avenida João Pessoa, nº 2510, apto 1001, bairro Farroupilha, cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90.040-001, inscrito no CPF sob o nº 433.326.178-34, portador da CI SJS/II RS nº 1059910644, para o cargo de **DIRETOR**, sem designação específica, que poderá representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto no Estatuto Social. Os Diretores farão jus à remuneração global anual que foi fixada nesta assembleia, em documento separado a esta ata. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da Sociedade, nem estar impedido de exercer a administração em decorrência de lei especial, tampouco em virtude de condenação, conforme as hipóteses previstas no artigo 147 da Lei 6.404/1976. Adicionalmente, em observância ao contido no artigo 289 da Lei 6.404/1976 e alterações, os presentes aprovaram o Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e o o Jornal do Comércio, como os jornais físicos/ digitais e a Central de Balanços do Governo Federal, na forma digital, nos quais, serão realizadas as publicações da Sociedade, quando necessárias. Finalmente, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém mais se manifestou, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que, foi lida e aprovada e assinada pelos acionistas, representantes de 100% do capital social, pela Diretoria eleita e demais presentes: **Felipe Clemente Morethson, Henrique Clemente Morethson e Oseias Morethson**, senda assinada pelo Presidente e Secretário da mesa, que declaram que a presente ata, é cópia fiel da original lavrada no livro próprio da companhia e que a mesma atendeu todas as formalidades legais para a sua realização.

Porto Alegre (RS), 14 de novembro de 2025.

Felipe Clemente Morethson
Presidente

Henrique Clemente Morethson
Secretário

Visto do Advogado
Luciano Becker de Souza Soares
CPF: 548.164.830-04
OAB/RS 45.716





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

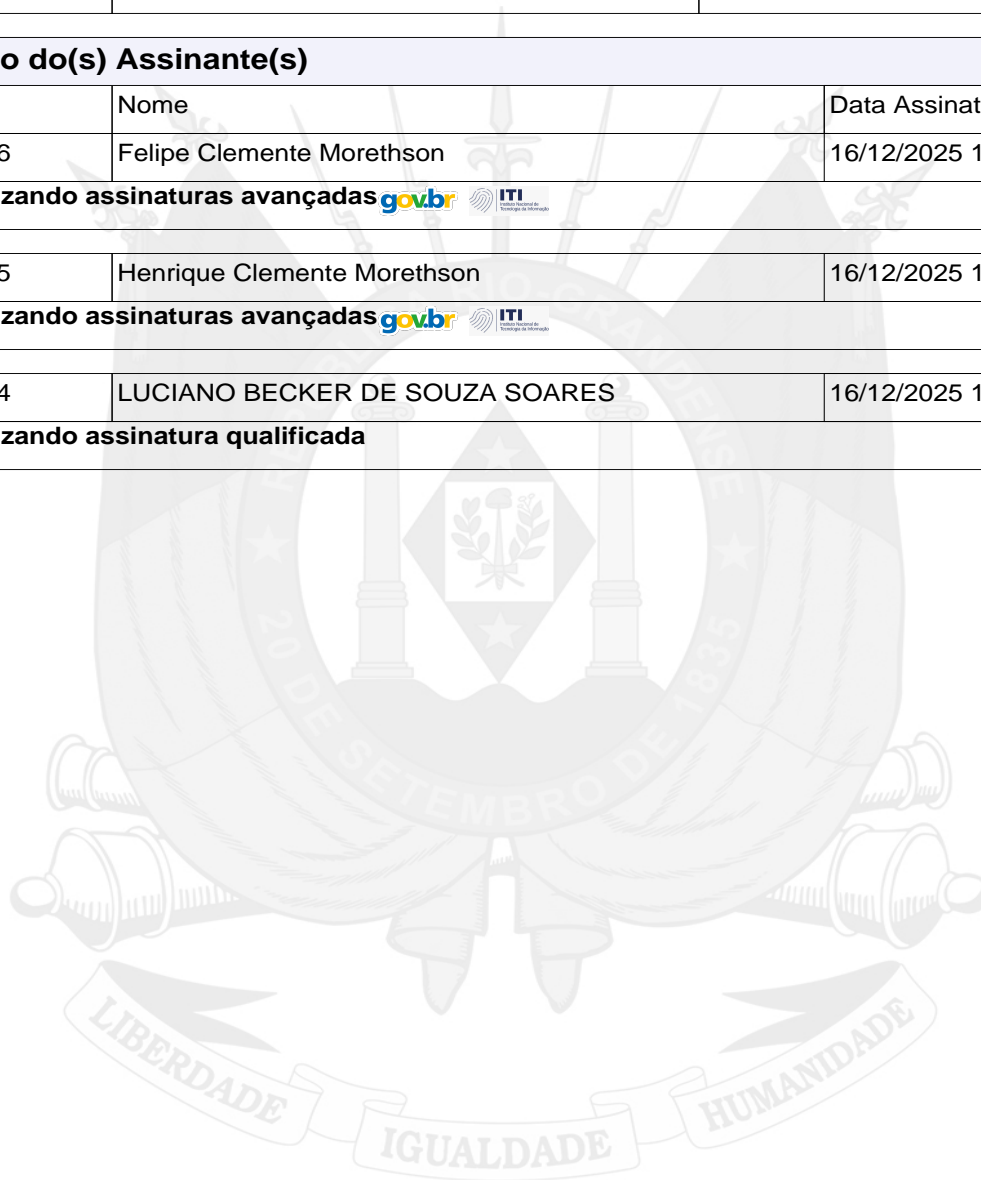
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/457.147-6	RSP2500541550	11/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.919.200-46	Felipe Clemente Morethson	16/12/2025 14:25:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

010.987.120-05	Henrique Clemente Morethson	16/12/2025 14:24:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

548.164.830-04	LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES	16/12/2025 13:42:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

ANEXO I -
ANEXO A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTATUTO SOCIAL
TBZ SECURITIZADORA S.A.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º

TBZ SECURITIZADORA S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único: A sociedade fará uso do nome fantasia **TBZ CAPITAL**.

Artigo 2º

A Sociedade tem sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, na rua Gen. Bento Martins, nº 24, sala 302, bairro Centro Histórico, CEP: 90010-080, podendo abrir, transferir e extinguir dependências em qualquer localidade do país ou do exterior, a critério da Diretoria, respeitadas as previsões legais e normas vigentes no país.

Artigo 3º

A sociedade tem por objeto social a aquisição e securitização de ativos empresariais, originários de operações praticadas por empresas industriais, comerciais, de prestação serviços, do ramo imobiliário, de comércio ou locação de bens imóveis, e de locação de bens móveis, que apresentam fluxo de recebimento futuro, representados por duplicatas, cheques pré-datados, recebíveis de cartão de crédito, operações de créditos por meio de uma CCB – cédula de crédito bancário, contratos de alugueis, contratos de compra e venda de imóveis.

Artigo 4º

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, sendo dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; sendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e o saldo no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional, em 04 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, até 31/03/2026.

Artigo 6º

Quando houver Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade, dispendo sobre direito de preferência, ou qualquer outra restrição, em caso de alienação de ações, estas somente poderão ser transferidas com obediência ao pactuado no referido acordo, cujo os termos deverão ser observados pela Sociedade.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo 01 (um) membro e no máximo 04 (quatro) diretores, sendo um Diretor Presidente e demais diretores sem qualificação, residente (s) no país, eleito (s) e destituível(is) pela Assembleia Geral.

§ 1º - A Diretoria é o órgão de representação da Sociedade, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

§ 2º - A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

§ 3º - A Assembleia Geral fixará a remuneração global anual da Diretoria, cabendo à própria Diretoria fixar a remuneração individual de seus membros.

Artigo 8º

O prazo de mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

§ Único – Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, sendo absolutamente válidos todos os atos praticados pelos mesmos até a posse dos novos Diretores eleitos, de acordo com o §4º do artigo 150 da Lei 6.404/1976.

Artigo 9º

Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, em garantia de suas gestões.

Artigo 10º

A investidura no cargo de Diretor (es) far-se-á na Assembleia Geral que o(s) eleger (em).

Artigo 11º

Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, a Assembleia Geral, designará um substituto. O substituto eleito servirá até o término do mandato do substituído.

Artigo 12º

A Diretoria reunir-se-á quando necessário, por convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos.

Artigo 13º

Nos casos de impedimentos ou ausências temporárias de qualquer um dos Diretores, os remanescentes escolherão, dentre si, o substituto que exercerá as funções do substituído cumulativamente.

Artigo 14º

Para a consecução dos objetivos sociais, fica a Diretoria investida de plenos poderes, cabendo-lhe, além das atribuições legais:

- a. organizar o regulamento interno da Sociedade;
- b. deliberar sobre a abertura, transferência e extinção de filiais;

- c. aprovar os limites operacionais e de crédito e definir o regime de alçadas;
- d. tomar conhecimento dos balancetes mensais; e
- e. levantar os balanços semestrais e elaborar o relatório anual, publicando-se sob sua assinatura.

Artigo 15º

Compete ao Diretor Presidente:

- a. convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- b. cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- c. a supervisão geral da gestão e planejamento dos negócios da Sociedade;
- d. a designação, a coordenação e a orientação das atividades dos demais Diretores em suas respectivas áreas de competência.

Artigo 16º

Os demais Diretores, quando eleitos, exercerão as atribuições e poderes específicos que lhes forem determinados pelo Diretor Presidente, ou definidos pela Assembleia Geral.

Compete aos Diretores representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, observado o disposto neste Estatuto Social.

§ 1º– A Companhia será representada:

- a. por 1 (um) Diretor; ou
- b. por procurador (es), constituídos na forma do § 2º abaixo; ou
- c. por qualquer Diretor se mais de um, isoladamente, nos seguintes casos:
 - I. atos que não importem em obrigação ou responsabilidade para a Companhia ou que não exonerem terceiros de obrigações para com ela; e/ou
 - II. atos previamente autorizados, por escrito, pelos acionistas, reunidos em assembleia geral.

§ 2º - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia pela assinatura Diretor - Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção das procurações para fins judiciais, serão válidas por no máximo 1 (um) ano.

Artigo 17º – A prática dos seguintes atos dependerá de prévia e expressa aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, reunidos ou não em Assembleia Geral:

- a. concretização de qualquer operação que envolva:
 - I. a aquisição, oneração e alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou companhia;
 - II. eventual subscrição de quotas ou outros títulos e valores mobiliários emitidos por outras sociedades ou companhias;
 - III. constituição de outras sociedades ou companhias; e
 - IV. formação de associações, joint ventures ou consórcios ou grupos de sociedades ou aliança similar com terceiros;
 - V. contratação de empréstimos e financiamentos, concessão de financiamento, prestação de

fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, inclusive hipoteca, penhor, fianças bancárias e seguro garantia, contratos de contragarantia, anexos de garantias e similares junto a instituição financeiras/bancárias públicas e privadas de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

§ Único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 18º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano e, extraordinariamente quando necessário, guardado os preceitos de direito nas respectivas convocações.

§ Único - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- a. eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria;
- b. fixar a remuneração global anual da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado, bem como, deliberar sobre a participação dos administradores no lucro da Sociedade;
- c. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
- d. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Diretoria, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- e. autorizar a alienação de bens imóveis ou de participações societárias;
- f. autorizar a prestação de garantia, fiança, aval, hipoteca ou autorizar qualquer espécie de oneração dos bens da Sociedade;
- g. deliberar e autorizar a emissão, recompra, amortização e/ou resgate de ações, debêntures, cédulas pignoratícias e hipotecárias, notas promissórias e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários para colocação pública;
- h. deliberar sobre aquisição de ações para permanência em tesouraria, obedecidos aos limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;
- i. eleger os membros da Comissão Liquidante.

Artigo 19º

A Assembleia geral será convocada por qualquer um dos Diretores, ou nas demais hipóteses previstas em lei.

§ 1º - Sem prejuízo das publicações previstas em Lei, os acionistas também deverão ser comunicados da data, horário e local da Assembleia Geral, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, mediante e-mail ou carta registrada, enviada para o endereço dos mesmos, registrado na Sociedade.

§ 2º - O acionista tem a obrigação de manter atualizado o seu endereço junto à Sociedade, respondendo pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta obrigação.

§ 3º - Em caso de falecimento do acionista, o envio de e-mail ou cartas registradas, ficará suspenso até que o respectivo espólio, ou os herdeiros, se habilitem junto à Sociedade, informando o respectivo endereço para recebimento de comunicações da Sociedade.

Artigo 20º

Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia-Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

§ Único - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 21º

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado.

Artigo 22º

Sempre que quórum maior não for exigido por Lei ou pelo presente Estatuto Social e/ou por acordo de acionista existente, válido e eficaz, a Assembleia Geral deliberará por mais de 50% (cinquenta por cento) das ações representativas do capital social com direito a voto, inclusive no que se refere à matéria disposta no artigo 221 da Lei n.º 6.404/1976.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 23º

O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

Artigo 24º

O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Artigo 25º

As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como, sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Artigo 26º

O prazo de mandato do Conselho Fiscal é de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO

Artigo 27º

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 28º

O balanço, obediente a todas as prescrições legais, será levantado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. A critério da Diretoria, a Sociedade poderá levantar balanços intercalares, no último dia útil de cada mês.

Artigo 29º

Do lucro líquido apurado em cada balanço, será destinado:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que este alcance 20%(vinte por cento) do capital social, sendo facultado à Sociedade deixar de constituir a reserva legal no exercício em que seu saldo, acrescido do montante das reservas de capital previstas no § 1º do Artigo 182 da Lei 6.404/1976, exceder 30% (trinta por cento) do capital social;
- b. 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo mínimo obrigatório aos acionistas;
- c. o saldo será destinado observando-se as disposições legais atinentes à matéria.

Artigo 30º

O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração o julgar incompatível com a situação financeira da empresa, podendo a Diretoria propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo.

§ Único – A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Sociedade poderá, ainda, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 31º

A Diretoria tem poderes para determinar a distribuição de lucros e/ou dividendos e juros sobre o capital próprio, dentro dos limites legais e “ad-referendum” da Assembleia Geral de Acionistas que aprovar as contas daquele exercício social.

Artigo 32º

Caso haja desistência de prosseguir com o objeto social da Sociedade, a Sociedade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, ser dissolvida ou mudar seu objeto social, com a consequente alteração de sua denominação social.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 33º

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de efetuar-la e nomear o liquidante.

Artigo 34º

Em caso de dissolução e liquidação da Sociedade, a liquidação será efetuada por uma comissão liquidante designada pela Assembleia Geral. A nomeação poderá recair na própria Diretoria.

§ Único - A Assembleia determinará a forma de liquidação, a duração do mandato dos liquidantes, seus poderes e sua remuneração.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****Artigo 35º**

A Sociedade, seus Acionistas, Diretores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado aprovado pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada, ou oriunda, em especial, à aplicação, validade, eficácia, interpretação ou violação e seus efeitos, deste Estatuto Social, dos acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade, da Lei das Sociedades por Ações e das demais normas aplicáveis ao funcionamento da Sociedade.

Artigo 36º

A Sociedade observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede na forma do Art. 118 da Lei nº 6.404/76, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que foi proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Sociedade aceitar e proceder a transferência de ações e/ou a operação e/ ou a cessão de direito de preferência a subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Estatuto.

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2025.

Felipe Clemente Morethson
Presidente

Henrique Clemente Morethson
Secretário

Oseias Morethson

Visto do Advogado
Luciano Becker de Souza Soares
CPF: 548.164.830-04
OAB/RS 45.716



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

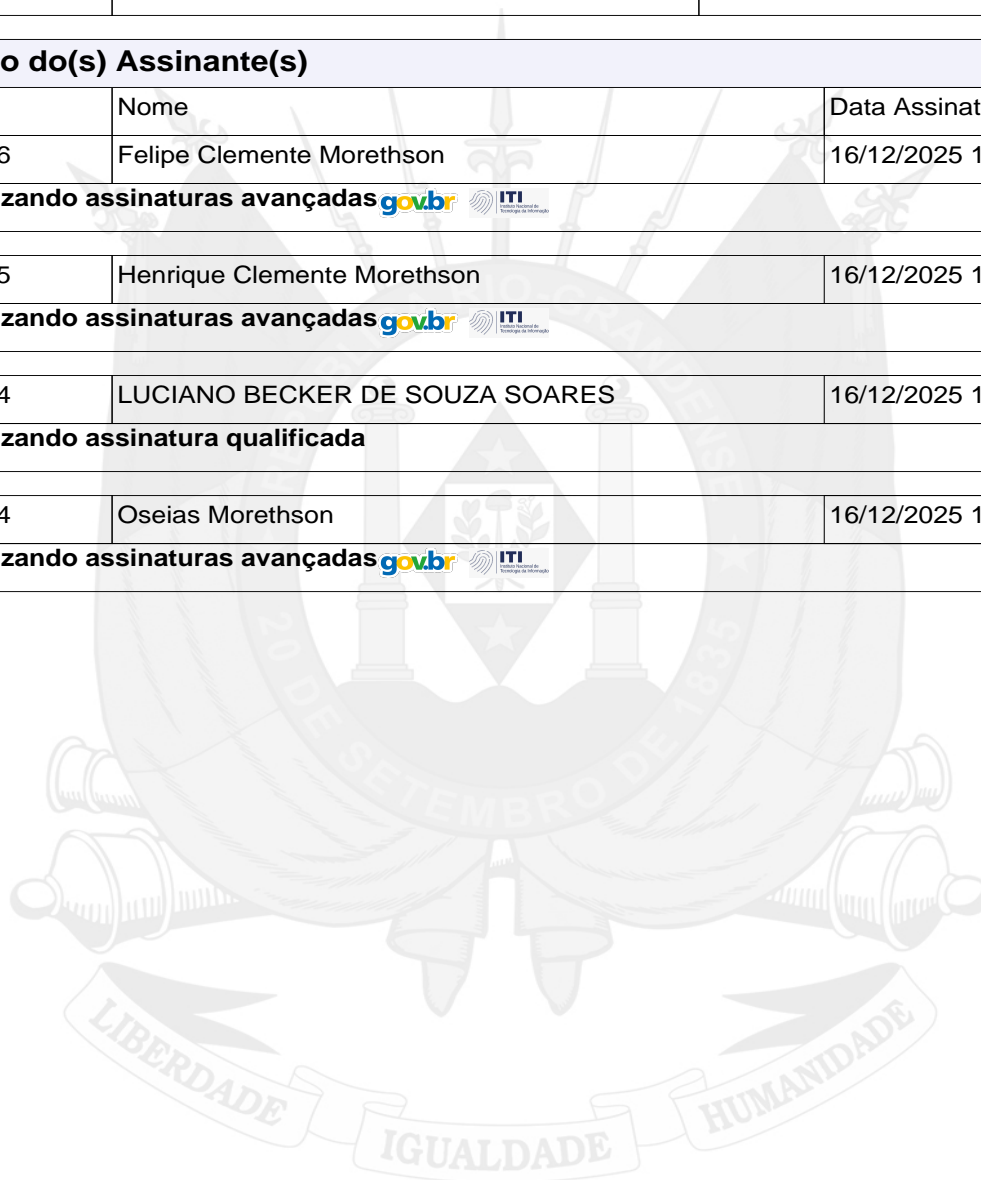
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/457.147-6	RSP2500541550	11/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.919.200-46	Felipe Clemente Morethson	16/12/2025 14:25:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

010.987.120-05	Henrique Clemente Morethson	16/12/2025 14:24:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

548.164.830-04	LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES	16/12/2025 13:42:51
Assinado utilizando assinatura qualificada		

433.326.178-34	Oseias Morethson	16/12/2025 14:12:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO II -
**ANEXO A ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**
LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Lista de subscrição do capital social da **TBZ SECURITIZADORA S.A.**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal:

Nome e qualificação do acionista:	Nº de ações ordinárias nominativas subscritas:	Valor total da subscrição em moeda corrente nacional:	Valor integralizado em moeda corrente nacional, neste ato:
Felipe Clemente Morethson , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/02/1991, residente e domiciliado na avenida João Pessoa, nº 2510, apto. 1604, bairro Farroupilha, cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90.040-001, inscrito no CPF sob o nº 011.919.200-46 e portador da CI SJS/RS nº 1098105991.	20.000	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00
Henrique Clemente Morethson , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/09/1985, empresário, residente e domiciliado na rua Dr. João Inácio, nº 1208, apto. 405, bairro Navegantes, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90230-181, inscrito no CPF: 010.987.120-05, portador da CI SJS/II RS nº 5059910661.	20.000	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00

Oseias Morethson , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/01/1953, empresário, domiciliado e residente na avenida João Pessoa, nº 2510, apto 1001, bairro Farroupilha, cidade de Porto Alegre/RS - CEP 90.040-001, inscrito no CPF sob o nº 433.326.178-34, portador da CI SJS/II RS nº1059910644.	10.000	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00	R\$ 10.000,00

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2025.

Assinatura dos Subscritores:

Felipe Clemente Morethson

Henrique Clemente Morethson

Oseias Morethson







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/457.147-6	RSP2500541550	11/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
011.919.200-46	Felipe Clemente Morethson	16/12/2025 14:25:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

010.987.120-05	Henrique Clemente Morethson	16/12/2025 14:24:14
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

433.326.178-34	Oseias Morethson	16/12/2025 14:12:02
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

05/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:49:49
782117313 0112

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TBZ SECURITIZADORA S.A.
AGENCIA: 0010-8 CONTA: 25.121.751-5

DATA	05/12/2025
NR. DOCUMENTO	78.211.731.300.112
VALOR SAQUE / CHQ BB:	4.000,00
VALOR TOTAL	4.000,00

NOME DO DEPOSITANTE FELIPE M CPF 01191920046

NR. AUTENTICACAO 5.9DE.E3A.3DO.AOC.20C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





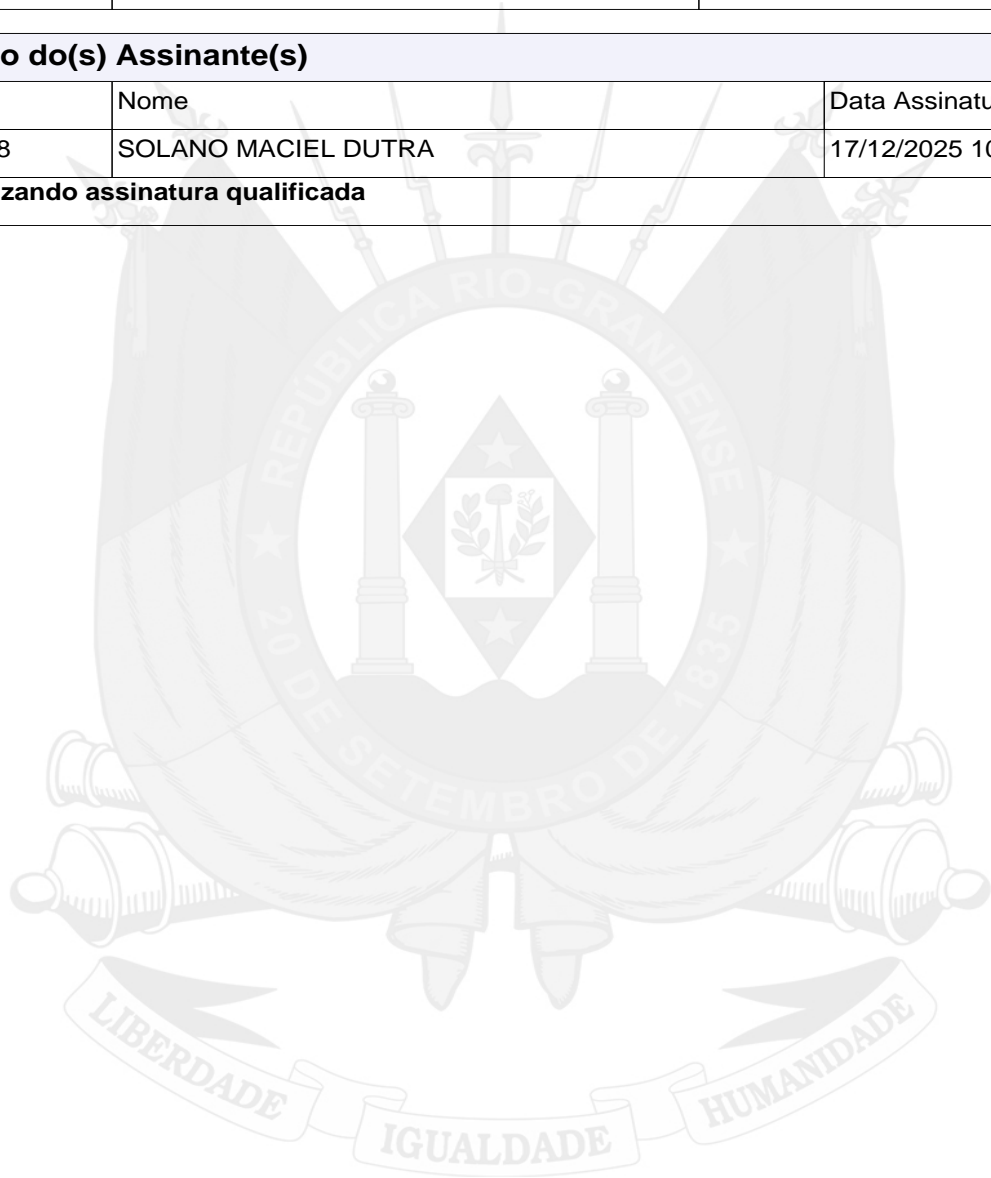
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/457.147-6	RSP2500541550	11/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

05/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:51:36
782117313 0113

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TBZ SECURITIZADORA S.A.
AGENCIA: 0010-8 CONTA: 25.121.751-5

DATA	05/12/2025
NR. DOCUMENTO	78.211.731.300.113
VALOR SAQUE / CHQ BB.	4.000,00
VALOR TOTAL	4.000,00

NOME DO DEPOSITANTE HENRIQUE CPF 01098712005

NR. AUTENTICACAO B.FED.BA9.558.1FC.A9F
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





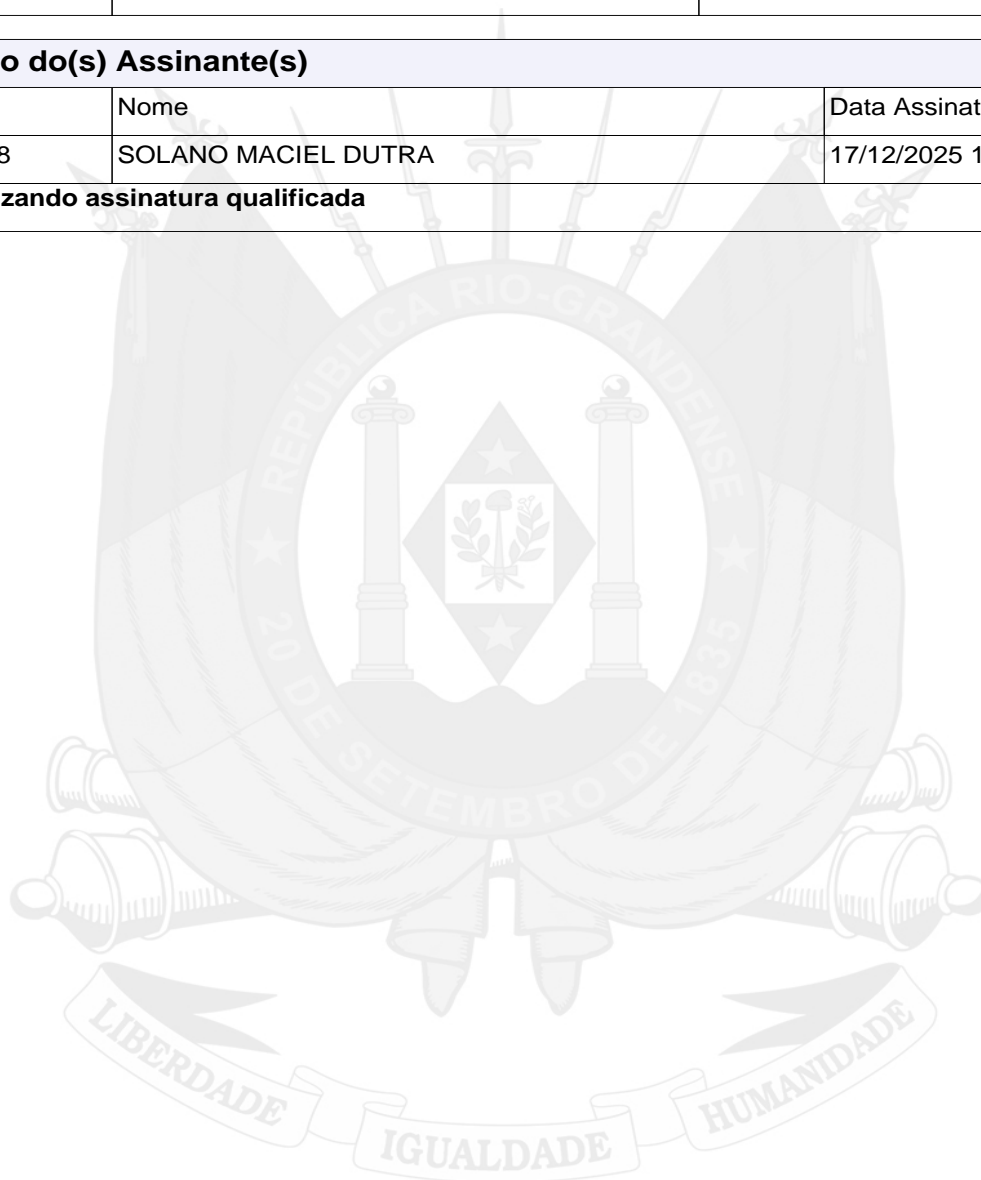
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/457.147-6	RSP2500541550	11/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

05/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:52:07
782117313 0114

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TBZ SECURITIZADORA S.A. 25.121.751-5
AGENCIA: 0010-8 CONTA:

DATA 05/12/2025
NR. DOCUMENTO 78.211.731.300.114
VALOR SAQUE / CHQ BB 2.000,00
VALOR TOTAL 2.000,00

NOME DO DEPOSITANTE DSEIAS M CPF 43332617834

NR. AUTENTICACAO D. FAF. 41A. 057. A38. 1C5
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





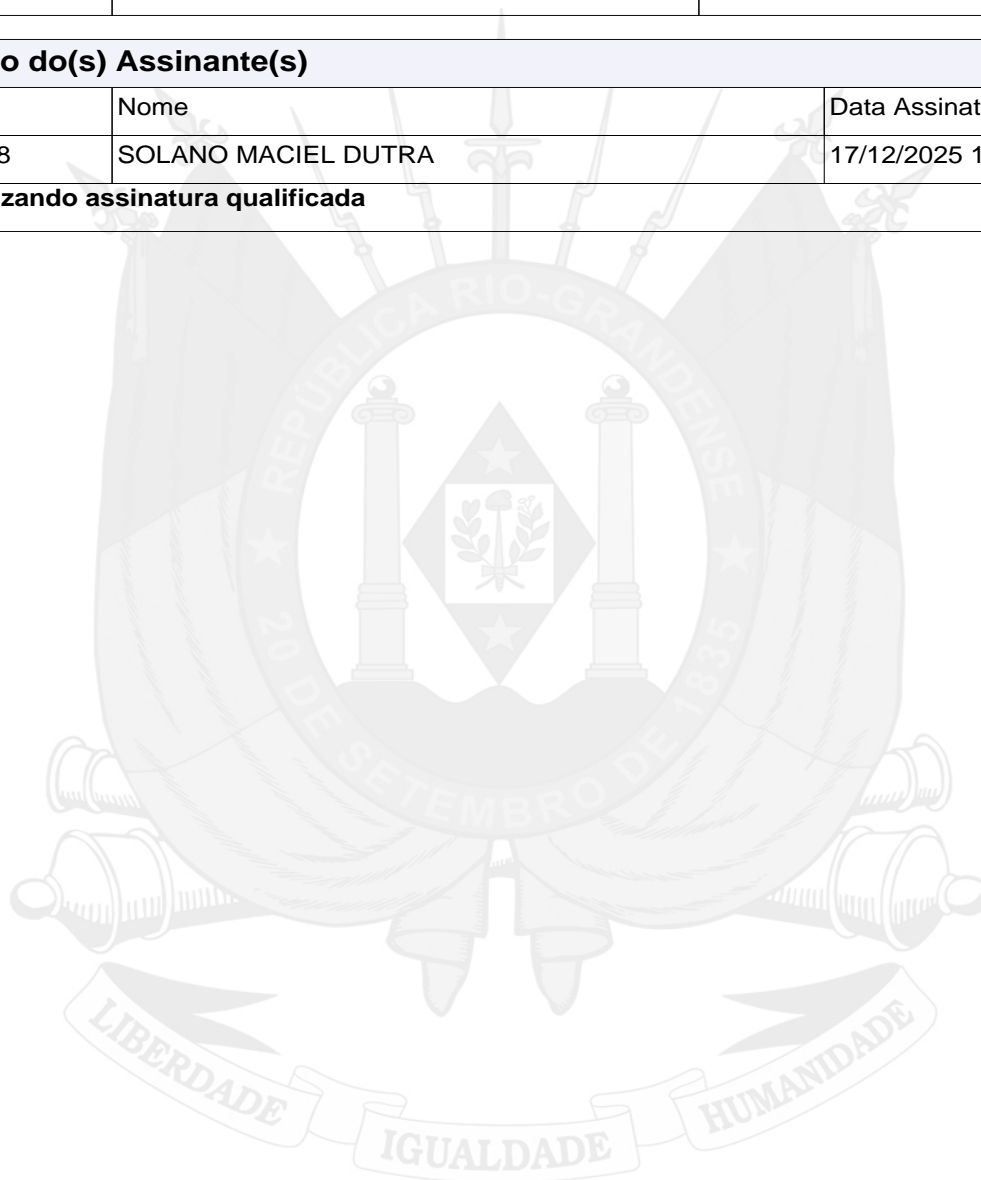
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/457.147-6	RSP2500541550	11/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SOLANO MACIEL DUTRA
REGISTRO.....	: RS-061250/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.548.410-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 16/11/2025 as 07:54:31.

Válido até: 14/02/2026.

Código de Controle: 2534626.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



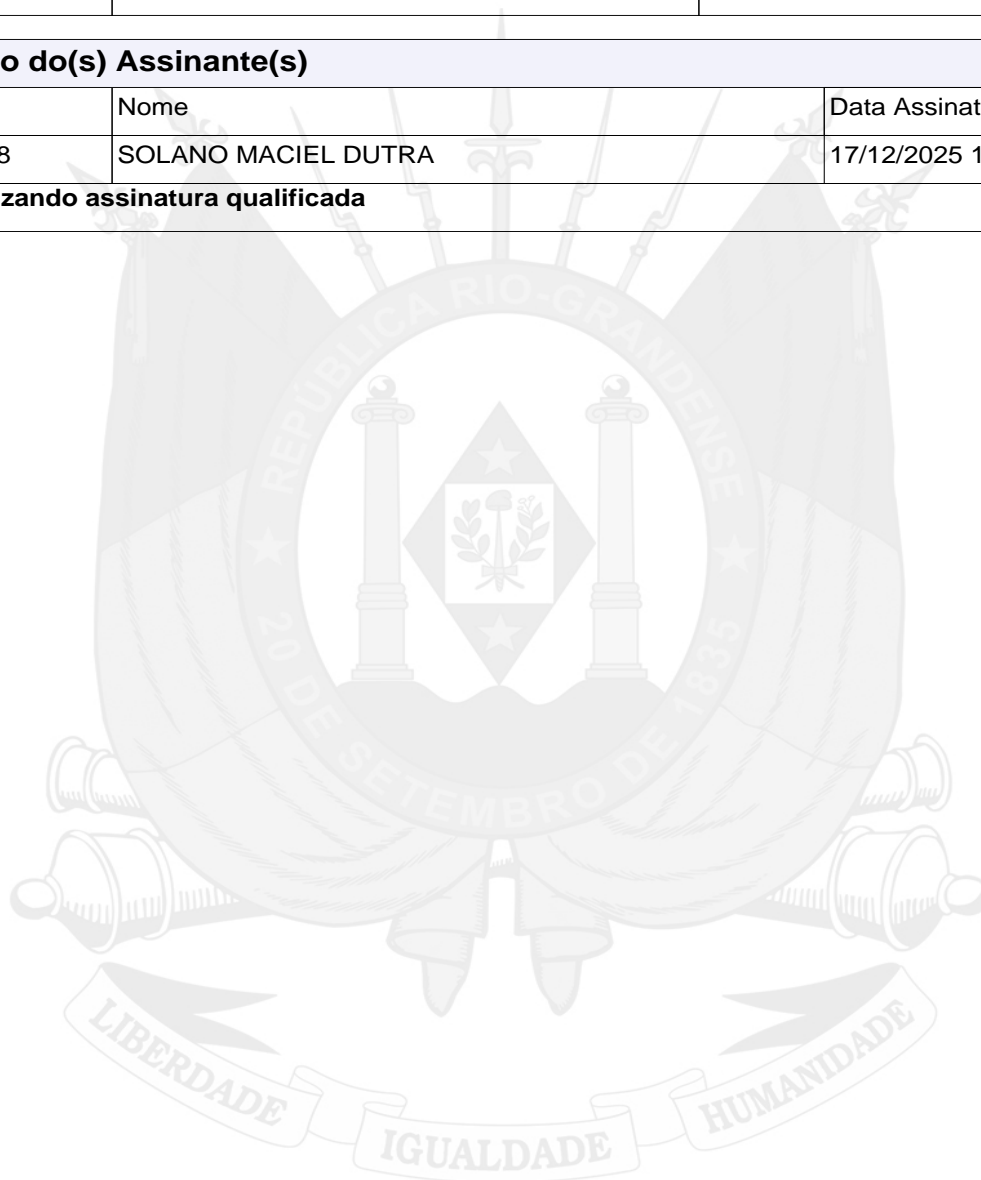
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/457.147-6	RSP2500541550	11/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:23
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, SOLANO MACIEL DUTRA, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 061250, expedida em 20/08/2008, inscrito no CPF nº 260.548.410-68, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Cópia simples da carteira nacional de habilitação do acionista e diretor, Felipe Clemente Morethson	01
Cópia simples da carteira nacional de habilitação do acionista e diretor, Henrique Clemente Morethson	01
Cópia simples da carteira nacional de habilitação do acionista e diretor, Oseias Morethson	01
cópia simples do recibo de depósito bancário, realizado a título de integralização de capital social, no Banco do Brasil, depositante Felipe Clemente Morethson	01
cópia simples do recibo de depósito bancário, realizado a título de integralização de capital social, no Banco do Brasil, depositante Henrique Clemente Morethson	01
cópia simples do recibo de depósito bancário, realizado a título de integralização de capital social, no Banco do Brasil, depositante Oseias Morethson	01
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 061250.	01

GRAVATAI, 11 de dezembro de 2025.

SOLANO MACIEL DUTRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., de NIRE 4330008019-6 e protocolado sob o número 25/457.147-6 em 11/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300080196, em 19/12/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.







Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:24
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
548.164.830-04	LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES	16/12/2025 13:42:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
010.987.120-05	Henrique Clemente Morethson	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
011.919.200-46	Felipe Clemente Morethson	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.987.120-05	Henrique Clemente Morethson	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
011.919.200-46	Felipe Clemente Morethson	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
433.326.178-34	Oseias Morethson	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
548.164.830-04	LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES	16/12/2025 13:42:51
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/457.147-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.987.120-05	Henrique Clemente Morethson	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
011.919.200-46	Felipe Clemente Morethson	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
433.326.178-34	Oseias Morethson	16/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:22
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	17/12/2025 10:01:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/457.147-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
260.548.410-68	SOLANO MACIEL DUTRA	11/12/2025 09:34:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SAFEWEB RFB v5

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
399.686.420-53	Fernando Francisco Panoso
123.136.700-82	Arno Martins Osdeberg
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre, sexta-feira, 19 de dezembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/11/2025



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 19/12/2025, às 09:48.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 19/12/2025, às 10:03.



Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg em 19/12/2025, às 14:09.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 19/12/2025, às 14:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/457.147-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 19 de dezembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080196 em 19/12/2025 da Empresa TBZ SECURITIZADORA S.A., Nire 43300080196 e protocolo 254571476 - 11/12/2025. Autenticação: 2EBAD83D593D79159BF198A8D28E79127C8E84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/457.147-6 e o código de segurança waJJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.